

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 172/21

Contrato/Aditivo nº **260/2023**

Processo Administrativo nº 36.653/23 e 37.032/23 - Anexados ao de nº 26.075/21 – Pregão Eletrônico 146/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO DE CÓPIAS**

ADITAMENTO: Aditamento de Quantidade

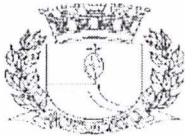
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.771.316/0001-34, sediada na cidade de Marília/SP, na Rua Martin Westphal, nº 220, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de agosto de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aditando em quantidade o objeto contratado no item 01 da tabela 1 – Secretaria de Administração, em mais 4.000 (quatro mil) cópias /mês, devendo a contratada para atender o quantitativo fornecer mais 1 equipamento; no item 02 da tabela 1 – Secretaria de Segurança, em mais 800 (oitocentas) cópias /mês, devendo a contratada para atender o quantitativo fornecer mais 1 equipamento; no item 01 da tabela 3 – Secretaria de Saúde, em mais 4.000 (quatro mil) cópias /mês, devendo a contratada para atender o quantitativo fornecer mais 1 equipamento; e no item 06 da tabela 3 – Secretaria de Saúde, em mais 02 (dois) equipamentos - impressora térmica; cujos valores seguem abaixo:

ADITAMENTO DE QUANTIDADE				
Administração	Tabela 01	ITEM	VALOR UNITÁRIO/Equip.	QUANTIDADE
				Und./ Cópias
		1	R\$ 0,060	4.000
		2	R\$ 0,437	800
				Valor mensal
				R\$ 240,00
				R\$ 349,60

ADITAMENTO DE QUANTIDADE				
Saúde	Tabela 03	ITEM	VALOR UNITÁRIO/Cópias	QUANTIDADE
				Und./ Cópias
		1	R\$ 0,060	4.000
		6	R\$ 54,59	2
				Valor mensal
				R\$ 240,00
				R\$ 109,18

Valor Total Mensal do Aditivo	R\$ 938,78
--------------------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá completar a garantia contratual prestada em mais R\$ 516,33 (quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 SET 2023

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CENTER MAQ
COMERCIO DE
MAQUINAS E PAPEIS
LTDA:62771316000134

Assinado de forma digital por
CENTER MAQ COMERCIO DE
MAQUINAS E PAPEIS
LTDA:62771316000134
Dados: 2023.09.12 13:29:56
-03'00'

CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.


Luciano Pelicci
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2

2ª.


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. nº 5817-3